



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 5 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 725

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Legislativo nº 002/2022 de 05 de Janeiro de 2022** - Nomeação da Sr.^a Lorrany Matos Bandeira de Souza, no Cargo de Diretora do Departamento de Informática da Câmara Municipal de Ibotirama – BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: O2TM4LF/JCP8TD5LLCMHEA

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

de 05 de janeiro de 2022

Nomeação da Sr.ª LORRANY MATOS BANDEIRA DE SOUZA, no Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA da Câmara Municipal de Ibotirama – BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO a **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, pela Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. E especificamente no seu **Artigo 14** - A nomeação far-se-á: **II** – em comissão, quando se tratar de cargo isolado que, em virtude de lei assim deva ser provido, inclusive interinamente; **§ 1º** - Os cargos em comissão serão providos por livre escolha do “Presidente”, respeitados os requisitos e as qualificações estabelecidas por lei em cada caso.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 007/2009, de 18 de junho de 2009, que “Dispõe sobre o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA** e dá outras providências”. E especificamente no seu **Artigo 3º, Inciso V** – QUADRO ESPECIAL - Conjunto de cargos e funções de provimento temporário, de livre nomeação e exoneração...”. No **Art. 10º** - O COMISSIONAMENTO é o ato em que o Servidor é designado ou nomeado para exercer Cargo de Provimento Temporário, por indicação do Presidente da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama**, no seu **Artigo 25** que trata a administração pública dos Poderes Municipais obedecerá aos preceitos, e no seu **Inciso III** menciona: “...ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei e de livre nomeação e exoneração.”

CONSIDERANDO o **Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibotirama**, no seu **Artigo 29** trata da competência e atribuições do Presidente, e no seu **Inciso VII** menciona: “nomear...servidores da Câmara Municipal, nos termos da lei.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a partir desta data para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Informática** da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba, a Sr.ª **Lorrany Matos Bandeira de Souza**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em, 05 de janeiro de 2022.

Jean Charles Alexandre
PRESIDENTE